

## **CONTRATO DE SOCIEDADE**

**nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 59.º do**

**Código de Registo Comercial**

### **EMACOM – TELECOMUNICAÇÕES DA MADEIRA, UNIPESSOAL, LDA**

**PRIMEIRA - FIRMA** - A sociedade adopta a firma “**EMACOM- Telecomunicações da Madeira, Unipessoal Lda**” e terá a sua sede à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, número trinta e dois, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

**SEGUNDA - DURAÇÃO** - A sociedade durará por tempo indeterminado e tem o seu início no dia de hoje.

**TERCEIRA – OBJECTO** – O exercício das actividades de prestação de serviços de telecomunicações e estabelecimento, gestão e exploração de redes de telecomunicações.

**QUARTA – CAPITAL** - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é no montante de quarenta nove mil oitocentos e setenta nove euros e setenta nove cêntimos, constituído por uma única quota de igual valor pertencente à sócia “EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A”..

**QUINTA – PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES** - Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao limite de cinco milhões de euros.

**SEXTA - GERÊNCIA** - A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado, é conferida ao Sr. Dr. Rui Alberto Faria de Rebelo, Sr, João Heliodoro da Silva Dantas e ao Sr. Eng.º Mário Eugénio Jardim Fernandes, que ficam desde já, nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade mediante a assinatura conjunta de dois deles, sendo que para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer um.

O Sócio Gerente